



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 25/2023 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 91 - verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 776.812,53 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 91, referente ao superávit financeiro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 335039 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica .....R\$ 621.450,00  
14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 33.90.39 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica .....R\$ 155.362,53

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE CARLOS  
MANTOVANI:  
14026382800

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.02.24 10:41:45-03'00"  
Formato: Versão: 1.0.1.4

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 01 / 03 / 2023

Cícero J. da Silva  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 06 / 03 / 2023

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Previdência para dar Parecer.

Sala das Sessões, 06 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de Março de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de Março de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“JUSTIFICATIVA”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 776.812,53 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 91, referente ao superávit financeiro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas.**

Motivou o encaminhamento da propositura, solicitação feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 303/2023, cujos termos acatamos integralmente constituindo-se parte integrante da presente justificativa.

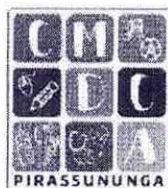
Por todo o exposto e dado o incontestável alcance público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dessa nobre vereança em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, encarecendo para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2023.

**JOSE CARLOS  
MANTOVANI:  
14026382800**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:  
14026382800  
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE  
CERTIFICADORA, ou=Votocertificadora, ou=11587975009104,  
cn=JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.02.24 18:41:59-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.4



CNPJ 17.091.164/0001-20



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Pirassununga - Estado de São Paulo**

**OFÍCIO Nº 001/2023**

**Ilma. Sra. Mara Lúcia Longo**  
**Chefe da Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Ilustríssima Senhora,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga, por meio de seu colegiado, solicita a abertura de Crédito Adicional na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga, no valor de **R\$ 776.812,53 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos)** referente a saldo remanescente de exercício anterior (2022), conforme extrato bancário fornecido pela Seção de Tesouraria em anexo e inclusão da Natureza da Despesa 3.3.50.39 no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Unidade Orçamentária 14.02.00.

Trata-se de verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Informo que **80%** deste valor (**R\$ 621.450,00 – Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais**) deverá ser repassado à Organizações Não Governamentais que atuam na proteção à infância e adolescência no âmbito municipal, através de Edital de Chamamento Público e **20%** (**R\$ 155.362,50 – cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos**) será destinado ao custeio de ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, na forma de – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - nos termos da Lei Municipal nº 4.848/2015;

Tendo em vista que as Organizações Não Governamentais participaram de dois Editais de Chamamento Público para a captação de recursos deste Fundo, que aguardam o repasse da verba para o início dos projetos contemplados nos referidos Editais e que este colegiado deve prestar contas junto aos doadores, da destinação dos valores, solicito que a matéria seja apreciada em **Regime de Urgência**.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração.

**DEISE ARMELINDA LOZANO**  
**Presidente CMDCA**  
**Pirassununga/SP**



# Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334241521406046019  
24/01/2023 15:32:32



## Cliente

Agência 163-5  
Conta 45771-X F M D CRIANCA ADOLESCENTE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	719.351,03			652.658,428742		
29/12/2022	APLICAÇÃO	50.000,00			44.977,614362	1,111664118	697.636,043104
30/12/2022	SALDO ATUAL	775.858,63			697.636,043104		697.636,043104

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	719.351,03
APLICAÇÕES (+)	50.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.507,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	6.507,60
SALDO ATUAL =	775.858,63

## Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125206

## Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	9,7801
Últimos 12 meses	9,7801

Transação efetuada com sucesso por: JF587029 JOSÉ CARLOS MANTOVANI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria: BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0068



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334241521406048020  
24/01/2023 15:33:04



Cliente

Agência 163-5  
Conta 50093-3 PM FUNDO M.DOS D DA C  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	818.30			743,821008		
20/12/2022	APLICAÇÃO	400.00			361,545437	1,106361531	1,105,366445
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.226.90			1,105,366445		1,105,366445

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	818.30
APLICAÇÕES (+)	400.00
RESGATES (-)	0.00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0.00
IOF (-)	0.00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.60
SALDO ATUAL =	1.226.90

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JF587029 JOSE CARLOS MANTOVANI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga, 01 / 03 / 2023

Ofício nº 029/2023

*Cícero J. da Silva*

Cícero Justino da Silva

Presidente

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2023.



Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 776.812,53 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 91, referente ao superávit financeiro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**JOSE CARLOS  
MANTOVANI:  
14026382800**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:  
14026382800  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI, 14026382800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura equi  
Data: 2023.02.24 16:41:29-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 303/2023

022/2023



Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2023-03-02 11:04

roundcube

- PL\_25\_2023.pdf(~1008 KB)
- PL\_26\_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL\_27\_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL\_28\_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL\_29\_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL\_30\_2023.pdf(~1,8 MB)
- PL\_31\_2023.pdf(~1,8 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 - verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas*
- **Projeto de Lei nº 26/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual SCFV;*
- **Projeto de Lei nº 27/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual PAIF;*
- **Projeto de Lei nº 28/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual PAEFI - CREAS;*
- **Projeto de Lei nº 29/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual 3º SETOR ALTA COMPLEXIDADE;*
- **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual Benefício Eventual/Cestas Básicas;*
- **Projeto de Lei nº 31/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual - Aprimoramento Cadastro Único.*

Atenciosamente,

--

Renata Trindade  
Analista Legislativo Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## +PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 25/2023

Autoria: Executivo Municipal

**Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Senhor Prefeito, que trata da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente. As dotações orçamentárias são oriundas superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, §1º inciso I da Lei Federal 4.320/1964. No valor de R\$ 776.812,53 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

É o breve relato dos fatos.

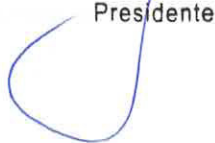
### II – DO MÉRITO

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Cicero Justino da Silva  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, **que é competência privativa do prefeito legislar sobre assunto de interesse local.**

Num segundo momento, vale dizer que o artigo 33, §1º, V da Lei Orgânica Municipal, **institui a competência privativa do alcaide em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei.**

A Constituição Federal, artigo 165, **autoriza o Poder Executivo a elaborar e apresentar o projeto de lei para abrir créditos.**

A Carta Magna ainda determina através do artigo 167, V, **que a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondente, e necessita limitar-se ao valor determinado. Requisitos atendidos no Projeto de lei ora analisado.**

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Portanto, é clara a competência do Sr. Prefeito em propor o presente Projeto de Lei, devendo o projeto ser encaminhado às **comissão desta Casa de Leis.**

### III- CONCLUSÃO

**Todo o exposto se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação.** Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém nenhum vício em sua redação ou burla a legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pirassununga, 03 de março de 2023.

  
**Diogo Cano Montebelo**

**OAB/SP nº 336.440**

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_veredores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-03-06 15:48

Prioridade Normal

roundcube



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2023-03-06 **Hora:** 15:48:46  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei: 25,26,27,28,29,30,31 /2023, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais.

**Descricao:**

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

**Nome:** pareceres\_25\_ao\_31\_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 17308853

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023

  
**Luciana Batista** – “Luciana do Léssio”  
Presidente

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Relator

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023



**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente



**Vitor Naxessi Netto**  
Relator



**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-  
SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023

  
**Vitor Naresi Netto**  
Presidente

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Relator

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Membro





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER Nº

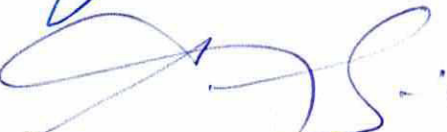
### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Presidente**

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Relator**

  
**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Membro**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Presidente

  
**Wellington Luís Cintra de Oliveira**  
Relator

  
**Vitor Narressi Netto**  
Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
*Presidente*

*Luciana Batista - "Luciana do Lésio"*  
*Relator*

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
*Membro*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Presidente**

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Relator**

**Luciana Batista - "Luciana do Léssio"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Presidente

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Relator

  
**Elisângela de Fátima Pelegrino Mantovani**  
Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

#### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.



*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente



*Elisângela de Fátima Pelegrino Mantovani*  
Relator



*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 13 de março de 2023.

  
**César Ramos da Costa - “Cesinha”**  
*Presidente*

  
**Reinaldo Caridade**  
*Relator*

  
**João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”**  
*Membro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**REQUERIMENTO**

Nº 107/2023

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 13 de 03 de 2023

*Cícero J. da Silva*  
**PRÉSIDENTE**

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 - verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

*Luciana Batista* "Luciana do Lésio"  
Vereadora

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Wadabá Vieira*  
*cicero*

*[Handwritten signature]*

*Colombo*

*[Handwritten signature]*

*Alta*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6038 PROJETO DE LEI Nº 25/2023

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 91 – verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 776.812,53 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 91, referente ao superávit financeiro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 335039 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 621.450,00

14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 33.90.39 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 155.362,53

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de março de 2023.

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0224/2023-SG


Pirassununga, 14 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Requerimento/Moção de Apelo nº 113/2023, Indicações nºs 98 a 108/2023 e Pedidos de Informações nºs 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nº 6038, 6039, 6040, 6041, 6042, 6043 e 6044 referentes aos Projetos de Lei nº 25, 26, 27 28, 29, 30 e 31/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga, 16/03/2023  
*Daverson*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, e demais providências.  
Piras; 21/03/2023.

Ofício nº 056/2023


  
Cicero Justino da Silva  
Presidente

Pirassununga, 20 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.115 a 6.121/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 894  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.115**, de 17 de março de 2023, que **“autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 - verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 25/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de março de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 6.115, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 91 - verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 776.812,53 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 91, referente ao superávit financeiro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 335039 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R\$ 621.450,00  
14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 33.90.39 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R\$ 155.362,53

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 17 de março de 2023.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 116, de 17 de março de 2023, da Lei nº 6.115, de 17 de março de 2023, que **“autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Fonte 91 - verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 25/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de março de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Analista Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados retroativamente de 01/01/2023. Data da assinatura: 17 de março de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS CIDADANIA E JUSTIÇA

**COMUNICA CANCELAMENTO do edital 003/2023 -** Edital de Chamamento para a sessão pública de eleição dos membros representantes da sociedade civil e composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2023-2024, nos moldes da Lei Municipal nº 4.545/2014.  
DAUZIR TREVILATTO SUNDFELD  
Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.  
CANCELADO

## Secretaria Municipal de Administração

### LEI (S)

#### LEI Nº 6.115, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 91 - verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 776.812,53 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 91, referente ao superávit financeiro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 335039 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 621.450,00

14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 33.90.39 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 155.362,53

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em

balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 6.116, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual SCFV"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 139.438,65 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - SCFV, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2656 - 33.90.30 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000058 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2656 - 33.90.39 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000058 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 99.438,65

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 6.117, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 - Verba Estadual PAIF"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito